

RESOLUÇÃO Nº : 1376/2003
PROTOCOLO Nº : 137006/01
ORIGEM : SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
INTERESSADO : O MESMO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL
PERÍODO : EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000
RELATOR : Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade,

R E S O L V E :

I – Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do voto de fls. 95 a 97.

II – Fixar o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento desta decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das sessões, 8 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente